



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 973

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO do Contrato de Programa nº1/2021.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, Bairro Centro Ivaiporã/PR, representado pelo Presidente, o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e o Município de Nova Tebas, inscrito no CNPJ nº 80.620.172/0001-06, com sede na Av. Belo Horizonte, 695, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, inscrito no CPF 060.282.329-39, portador do RG 9.871.566-5, domiciliado na Av. Belo Horizonte, 940, Bairro Centro, em Nova Tebas/PR, acordam, por meio deste, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 280 (duzentos e oitenta) plantões para Técnico em Radiologia, no valor de R\$ 128,54 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) cada, totalizando R\$ 35.991,20 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PROGRAMA originário não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito de Nova Tebas

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente do CIS-Ivaiporã



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 973

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO do Contrato de Programa nº6/2021.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, Bairro Centro Ivaiporã/PR, representado pelo Presidente, o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e o Município de Nova Tebas, inscrito no CNPJ nº 80.620.172/0001-06, com sede na Av. Belo Horizonte, 695, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, inscrito no CPF 060.282.329-39, portador do RG 9.871.566-5, domiciliado na Av. Belo Horizonte, 940, Bairro Centro, em Nova Tebas/PR, acordam, por meio deste, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 98 (noventa e oito) plantões para Cirurgião Geral, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PROGRAMA originário não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito de Nova Tebas

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente do CIS-Ivaiporã



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 973

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Pregão 8/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA 08873333974.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 36/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA 08873333974**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA RIO GRANDE DO SUL 780 CENTRO em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 35.819.958/0001-93, representada pelo Sra. **MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA**, inscrita no CPF nº 088.733.339-74, RG nº 130418201 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº36/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Pregão Nº 8/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 36/2021, através da seguinte redação:

I - “O presente termo aditivo tem por objeto –reequilíbrio financeiro no valor de R\$1.807,80 (um mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022 (10/05/2022).



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 973

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA 08873333974
MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 973

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº36/2021, decorrente da Inexigibilidade nº8/2021 de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA 08873333974**, inscrita no CNPJ sob nº35.819.958/0001-93, com sede no endereço RUA MATO GROSSO, 960, IVAIPORA-PR - neste ato representada por **MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA**, portador do CPF nº 088.733.339-74, RG nº130418201 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto –reequilíbrio financeiro no valor de R\$1.807,80 (um mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos, com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 10 de maio de 2022.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA 08873333974
CNPJ: 35.819.958/0001-93

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 088.733.339-74



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 973

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 112/2022

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR

VALOR TOTAL: R\$ 385.148,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022.

Ivaiporã, 10 de maio de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

GILSON VITAL DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL